



ATO NORMATIVO Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Institui o Programa de Educação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV”

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, que tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária;

CONSIDERANDO que o constante aperfeiçoamento das boas práticas de gestão tem como um dos pilares a Educação Previdenciária;

CONSIDERANDO a importância de disseminar a educação previdenciária entre o funcionalismo público municipal, em especial para sanar dúvidas a respeito da legislação e direitos previdenciários;

CONSIDERANDO que é necessário oferecer suporte e preparação aos servidores para a decisão quanto ao momento adequado para a aposentadoria, e que esta representa grande mudança com reflexos financeiros, emocionais e sociais;

CONSIDERANDO que atividades realizadas em grupos podem resultar em melhoria da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas, especialmente ações voltadas à saúde, desenvolvimento de habilidades e convívio social;

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar todos os segurados do PIRAPREV de forma adequada, dadas às particularidades específicas de cada fase da vida profissional;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2023.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV o Programa de Educação Previdenciária.

Art. 2º O Programa tem por objetivo promover a Educação Previdenciária aos segurados do PIRAPREV, de forma a oferecer o conhecimento necessário para o servidor ingressante no serviço público, os servidores ativos, os que estão em fase de preparação para a aposentadoria e para os que já se aposentaram ou são pensionistas, além de capacitação e treinamento para a equipe de servidores do Instituto, seus dirigentes e membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos.

Art. 3º O programa será composto por seis eixos:

- * Servidores ingressantes no serviço público
- * Piraprev Itinerante
- * Capacitação de conselheiros, servidores e dirigentes
- * Programa Pré Aposentadoria
- * Programa Pós Aposentadoria
- * Cartilhas

Art. 4º O PIRAPREV requisitará aos Departamentos do Executivo e Legislativo, autorização prévia para acesso aos setores, ou para participação dos servidores nas atividades do Programa, na sede do Instituto ou outro local que supra as necessidades para cada reunião, podendo ser inclusive por videoconferência.

Art. 5º Serão convidados a participar na qualidade de parceiros, os Departamentos do Executivo e Legislativo que puderem contribuir com as matérias abordadas em cada eixo.

Art. 6º A agenda e periodicidade dos encontros, ações e eventos serão divulgados anualmente no site do Instituto, além dos resultados percentuais simples obtidos em cada eixo do Programa.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Art. 7º Será permitida a participação de pessoas na qualidade de voluntário, que possua qualificação técnica-profissional necessária para atividade de cada eixo, mediante o preenchimento do Termo de Adesão de que trata o Anexo Único deste regulamento.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelo voluntário serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração, contrato, vínculo empregatício, nem obrigação de qualquer natureza trabalhista ou administrativa.

Art. 8º Fica revogada a Resolução 01/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Ato Normativo serão cobertas com recursos provenientes da Taxa de Administração da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 10º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 11 de setembro de 2023.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CPA20 ANBIMA
CP RPPS DIRIG II Totum
CP RPPS CGINV I Totum

Publicado e afixado em local público e de costume em 11 de setembro de 2023.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIO

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| Entidade: Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Piracaia - PIRAPREV | | |
| CNPJ: 10.543.660/0001-72 | | |
| Endereço: Rua Dona Elza Peçanha de Godoy, 170 Vila Elza, Piracaia - SP | | |
| Voluntário (Nome Completo): | | |
| RG nº: | Órgão Expedidor: | CPF nº: |
| Data de Nascimento: | Nacionalidade: | |
| Estado Civil: | Profissão: | Telefone: |
| Endereço completo: | | |
| Atividades de voluntariado: | | |
| <p>Pelo presente Termo de Adesão, decido espontaneamente realizar atividade voluntária nesta organização, ciente da Lei nº 9.608, de 18/02/1998, que declara que o mesmo não é atividade remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.</p> <p>O(a) Voluntário(a) AUTORIZA o PIRAPREV a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.</p> | | |
| Piracaia, _____ de _____ de _____. Voluntário: _____ | | |
| (Assinatura) | | |
| <p>A partir desta data, por decisão própria, encerro minha atividade voluntária nesta Entidade.</p> | | |
| Piracaia, _____ de _____ de _____. Voluntário: _____ | | |
| (Assinatura) | | |